



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N.º 1.270/2026

**Concede a Comenda Inácio Bento de Moraes ao
Major Thiago de Freitas Carneiro, comandante da 3ª
Companhia de Polícia Militar da Paraíba (3º BPM).**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com embasamento e respaldo legal na Lei Municipal n.º 1.233/2025,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL de SÃO MAMEDE-PB**, por unanimidade, em sessão realizada no dia **19 de maio de 2026**, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica concedida a **Comenda Inácio Bento de Moraes**, a mais elevada honraria do Poder Legislativo Municipal de São Mamede/PB, **ao Major Thiago de Freitas Carneiro, comandante da 3ª Companhia de Polícia Militar da Paraíba (3º BPM)**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado da Paraíba, à Justiça, à sociedade paraibana, e a todos os municípios atendidos por sua companhia, com inequívoca repercussão institucional, jurídica e social, em conformidade com os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 1.233/2025.

Art. 2º A entrega da honraria ocorrerá em Sessão Solene da Câmara Municipal de São Mamede/PB, em data a ser oportunamente designada pela Mesa Diretora, observando-se o rito estabelecido na Lei Municipal nº 1.233/2025 e nas disposições regimentais pertinentes.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

São Mamede-PB, 30 de junho de 2026.

**Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
Prefeito Constitucional**